



ANEXO III

Ficha de recebimento de documentação- Pessoa Jurídica de Direito Privado

Nome do solicitante:

CNPJ:

Data de entrega:

Prazo do resultado:

CONDIÇÕES	SIM	NÃO	OBS
Documentos a serem apresentados			
1. Ficha de Inscrição – Anexo I			
2. Ato Constitutivo em vigor, devidamente registrado, bem como alteração mais recente do referido ato, ata de eleição ou documento de nomeação dos dirigentes atuais e documentação pessoal destes			
3. Prova de inscrição no CNPJ			
4. Certidões Negativas de Débito:			
4.1 Fazenda Pública Federal (União)			
4.2 certidão negativa de débitos relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros, expedida pela secretaria da Receita Federal			
4.3 FGTS			
4.4 Trabalhista			
4.5 Municipal			
4.6 Estadual			
5. Proposta de Benfeitorias- Anexo II			
6. Declaração negativa de Condutas Desabonadoras – Anexo IV			
Deferimento:	Data:		
Indeferimento:	Data:		

Prof^ª. Dr^ª. Leda Duwe Leão Brasil

Assessora de Relações Internacionais e Interinstitucionais



Verificação das condições de participação

CONDIÇÕES	SIM	NÃO	OBS
1. Funcionamento há pelo menos 5 (cinco) anos			
2. Não tenham impedimento legal para a celebração de quaisquer ajustes com entes da Administração Pública Federal			
3. Inexistência de pendências com a Fazenda Pública Federal			
4. Inexistência de pendências de prestação de contas em outras parcerias com entes da Administração Pública Federal			
5. Inexistência de contas de parcerias com entes da Administração Pública Federal julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal de Contas, em decisão irrecorrível, nos últimos 5 (cinco) anos			
6. Não haja, em nenhum momento, tido acordo, convênio, contrato ou qualquer outro ajuste com a FUA rescindido em razão de descumprimento de obrigação prevista ou por manifestação unilateral imotivada			
7. Não contenha qualquer dirigente condenado por ato de improbidade administrativa, com contas relativas a parcerias julgadas irregulares, ou rejeitadas por Tribunal de Contas nos últimos 5 (cinco) anos			
8. Não tenham conotação político-partidária ou religiosa			
9. Possam responsabilizar-se integralmente pela realização do objeto da parceria, respondendo pessoalmente pelas obrigações contraídas e por eventuais prestações de contas			
10. Tenham natureza jurídica de Associação ou Fundação			
11. Estejam em situação de absoluta regularidade perante os órgãos nacionais competentes de registro			
12. Ostentem a devida autorização legal para funcionamento, quando necessária			



13.	Não contenha como dirigente qualquer membro do Poder Judiciário, do Ministério Público ou integrante da Administração Pública Federal Direta ou Indireta, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.			
Deferimento:		Data:		
Indeferimento:		Data:		

Prof^a. Dr^a. Leda Duwe Leão Brasil

Assessora de Relações Internacionais e Interinstitucionais